

Edição nº 268.2021 | São Paulo, 20 de dezembro de 2021

Publicado em: 17/12/2021 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 187

**Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**

**DELIBERAÇÃO CRF-SP Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe e dá publicidade aos valores correspondentes às taxas do CRF-SP, do exercício 2022.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), reunido na 9ª Reunião Plenária Ética, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, de acordo com o item 1.7 da ata, em conformidade com a legislação aplicável à matéria e nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que assegura autonomia administrativa e financeira a esta autarquia;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores correspondentes às taxas;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu em sede de repercussão geral (tema 829), acerca da validade da exigência da taxa para expedição da Anotação de Responsabilidade Técnica, baseada na Lei 6.994/82, que estabeleceu limites máximos para a ART, e, portanto, vigente a redação deste diploma legal quando a cobrança do valor ocorrer dentro dos parâmetros ali definidos;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral (tema 829), reconheceu a possibilidade de atualização dos valores previstos na Lei nº 6.994/82, por meio de critérios objetivos (índices oficiais);

Considerando os artigos 22, 25 e 26, todos da Lei nº 3.820/1960, e a necessidade de promover à atualização monetária, nos termos do artigo 97, §2º, do Código Tributário Nacional, por intermédio do INPC, tendo como base os meses de novembro de 2019 a outubro de 2021, decide:

Art. 1º. Dar publicidade aos valores correspondentes às taxas, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Pessoa Jurídica	
Serviço de inscrição ou reativação de inscrição	R\$ 71,20
Serviço de expedição de Certidão de Regularidade	R\$ 21,35

Edição nº 268.2021 | São Paulo, 20 de dezembro de 2021

Serviço de expedição de Certidão para Fins de Licitação	R\$ 21,35
Serviço de expedição de Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica	R\$ 21,35
Serviço de expedição de Certidão de Arquivo de Documentos de Assunção de Responsabilidade Técnica/Substituto	R\$ 21,35
Serviço de expedição de Certidão de Arquivo de Documentos de Cancelamento de Inscrição	R\$ 21,35
Serviço de expedição de Certidão de Arquivo de Documentos de Alteração Contratual	R\$ 21,35
Serviço de expedição de Certidão de Arquivo de Documentos de Alteração Contratual e Assunção de Responsabilidade Técnica/Substituto	R\$ 21,35
Tabela 2 - Pessoa Física	
Serviço de primeira inscrição (nível superior)	R\$ 17,79
Serviço de primeira inscrição (nível médio)	R\$ 8,91
Serviço de inscrição ou reativação de inscrição (nível superior)	R\$ 35,60
Serviço de inscrição por transferência ou inscrição secundária - (nível superior)	R\$ 35,60
Serviço de inscrição ou reativação de inscrição - (nível médio)	R\$ 17,79
Serviço de inscrição por transferência - (nível médio)	R\$ 17,79
Serviço de expedição de Certidão de Anotação de Atividade Profissional Farmacêutica (AAPF)	R\$ 10,67
Serviço de expedição ou segunda via de carteira de identidade profissional	R\$ 22,50
Serviço de expedição ou segunda via de cédula de identidade profissional provisória	R\$ 16,88
Serviço de expedição, substituição ou segunda via de cédula de identidade profissional definitiva	R\$ 40,56
Serviço de expedição de Certidão de Regularidade de Inscrição de Consultório de Profissional Liberal	R\$ 21,35

Edição nº 268.2021 | São Paulo, 20 de dezembro de 2021

Serviço de revalidação de inscrição provisória (expedição cédula)	R\$ 16,88
Serviço de revalidação de inscrição definitiva de profissional estrangeiro (expedição cédula)	R\$ 16,88
Serviço de expedição de Certidão de Regularidade Profissional	R\$ 21,35
Serviço de expedição de Certidão de Equivalência Fora do País	R\$ 21,35
Serviço de expedição de Certidão para Fins de Inscrição Secundária em outro Regional	R\$ 21,35
Serviço de expedição de Certidão para Fins de Visto Temporário	R\$ 21,35
Serviço de expedição de Certidão para Fins de Transferência em outro Regional	R\$ 21,35
Serviços de expedição de certidões de outra natureza	R\$ 21,35

Art. 2º. O pagamento dos valores estabelecidos nas tabelas 01 e 02 será condição para o requerimento dos respectivos serviços.

Art. 3º. Em casos de solicitação de renovação de Certidão de Regularidade (CR) que não necessitem de alteração dos dados cadastrais e dos horários de funcionamento ou assistência farmacêutica, não haverá cobrança do serviço de expedição do documento, desde que a solicitação seja realizada por via do atendimento eletrônico (serviços online) e a impressão da certidão seja realizada pelo requerente diretamente no Portal do CRF-SP.

Art. 4º. Fica assegurado o reaproveitamento dos custos relativos aos novos pedidos de assunções de responsável técnico ou substituto e emissão de Certidão de Regularidade (CR), nas hipóteses e prazos previstos na Deliberação CRF-SP nº 16/2018, e desde que ocorra no mesmo exercício-financeiro.

Art. 5º. Os atos administrativos decorrentes deste procedimento serão submetidos aos mecanismos de Controle Interno do CRF-SP.

Art. 6º. Esta deliberação entra em vigor no dia 01º de janeiro de 2022, revogando-se a Deliberação nº 18, de 07 de dezembro de 2020.

**MARCOS MACHADO FERREIRA**  
Presidente do Conselho